



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.318 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO CEARÁ À PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS TIETÊ E ORQUÍDEAS, SITUADA NO BAIRRO RANCHO FUNDO, NOVA IGUAÇU/RJ.

AUTOR: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior – DANIELZINHO DA PADARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de PRAÇA DO CEARÁ à praça sem nome entre as Ruas Tietê e Orquídeas, situada no Bairro Rancho Fundo, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01450/2026

LEI N.º 5.319 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA LÓTUS.

AUTOR: Vereador Roberto Maciel Rebouças – DR. ROBERTINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica Lótus, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 18716265/0001-56, com sede localizada na Rua Natividade, número 16 – Bairro Nova Luz – Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a instituição passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01451/2026

LEI N.º 5.320 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO TERAPÊUTICO RESTITUINDO VIDAS – CETREV.

AUTOR: Vereador Mauricio Moraes Lopes – MAURICIO MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública ao Centro Terapêutico Restituindo Vidas – CETREV -, com sede na Rua Caminho de Iguaçu, 830, Vila de Cava, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ: 18.510.439/0001-20.

Art. 2º O Centro Terapêutico Restituindo Vidas – CETREV - é reconhecido por sua contribuição significativa para a comunidade.

Art. 3º O Centro Terapêutico Restituindo Vidas – CETREV - demonstrou sua eficácia e compromisso beneficiando diretamente a comunidade local e promovendo o bem-estar público.

Art. 4º Este título de Utilidade Pública concede ao Centro Terapêutico Restituindo Vidas – CETREV - os benefícios e prerrogativas estabelecidos em lei para organizações de natureza semelhante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01452/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.124, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLÁUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA	FG I	0789		4139	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01453/2026